



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI Nº41, de 25 de outubro de 1966

Dispõe sobre o aumento de impostos e taxas

O povo do município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os impostos e taxas de competência desta municipalidade em cinquenta (50%) por cento, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1967.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 25 de outubro de 1966.

Prefeito Municipal,

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi

Secretária,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães

